

Aprova o Relatório de
Atividades do Fundo
Rodoviário Nacional.

O Senhor Fredolino Roecker, Prefeito Municipal de Rio Fortuna, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei.

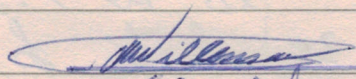
Art. 1º - Fica aprovado o Relatório de atividades do Fundo Rodoviário Nacional, relativo ao exercício de 1.976, consoante instrução do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogado às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna
em 21 de setembro de 1.977.


FREDOLINO ROECKER
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado a presente Lei nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna no data supra.


Secretário.